

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202310/0455
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	Base de referência correspondente à 2.ª posição da carreira de técnico/a superior
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	<p>a) Executar todas as ações relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego dos recursos humanos;</p> <p>b) Manter atualizado e organizado o registo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores;</p> <p>c) Assegurar o processamento de remunerações, outros abonos do pessoal e demais prestações complementares.</p>

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	<p>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</p> <p>b) 18 anos de idade completos;</p> <p>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</p> <p>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</p> <p>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</p>
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Licenciatura na área de recursos humanos ou gestão

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Recursos Humanos
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Gestão de Recursos Humanos
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	1	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar	Lisboa	1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Licenciatura na área de recursos humanos ou gestão ou licenciatura em outra área desde que complementada com formação superior na área de recursos humanos (pós-graduação e/ou mestrado) ou com dois anos experiência na área a prover;  
É condição essencial deter competências digitais ao nível utilizador atendendo às tarefas em sistema eletrónico;  
Capacidade de organização e trabalho em equipa.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** dgrh@fct.pt

**Contacto:** dgrh@fct.pt

**Data Publicitação:** 2023-10-16

**Data Limite:** 2023-10-30

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 19752/2023 do Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal com vista ao recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um (1) Técnico/a Superior na área de Recursos Humanos. A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 24 de julho de 2023, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Técnico/a Superior na área de Gestão de Recursos Humanos, da carreira geral de Técnico/a Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (DGAEP) que, em 10 de julho de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do estipulado no n.º 3 e n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e não se verificando a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter sido concluído o procedimento concursal. O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam: 1. N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 2. Local de Trabalho: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa. 3. Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico/a superior, na área de competência inerente à Divisão de Gestão de Recursos Humanos – Departamento de Gestão e Administração, para o exercício das seguintes atividades: a) Executar todas as ações relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego dos recursos humanos; b) Manter atualizado e organizado o registo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; c) Assegurar o processamento de remunerações, outros abonos do pessoal e demais prestações complementares. 4. Remuneração base prevista: a remuneração base de referência será a correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de técnico/a superior. 5. Requisitos obrigatórios de admissão

(eliminatórios): a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6. Nível habilitacional exigido: Licenciatura. 7. Área de formação académica: Licenciatura na área de recursos humanos ou gestão ou licenciatura em outra área desde que complementada com formação superior na área de recursos humanos (pós-graduação e/ou mestrado) ou com dois anos experiência na área a prover. 8. Os Métodos de Seleção consistirão em Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: Método de Seleção Obrigatório: ? Prova de conhecimentos – ponderação 70%; Como Método de Seleção Facultativo será adotado o seguinte método de seleção: a) Entrevista de Avaliação de Competências: a ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:  $VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$  Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 8.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, os conhecimentos organizacionais e os profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função e incidirá sobre conhecimentos específicos relativos à orgânica da FCT e de cada um dos postos de trabalho a concurso, existindo provas diferenciadas por posto de trabalho. Deliberou o júri que a prova a realizar será escrita, objetiva, de escolha múltipla, sem consulta, com a duração de 60 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, composta por duas partes, da seguinte forma: a primeira parte da prova é objetiva, de escolha múltipla, constituída por quinze perguntas fechadas, valorada com 15 valores, sendo que cada resposta certa é valorada com um valor; a segunda parte da prova é de resposta aberta, composta por uma questão de desenvolvimento, valorada com cinco valores. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais relativos à orgânica da FCT e específicos relativos à área específica de recrutamento. A referida prova incidirá sobre a legislação, documentação e bibliografia, abaixo discriminada: - Decreto-lei n.º 55/2013, de 17 de abril – aprova a Lei Orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho – aprova os Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.; - Deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro, alterado pela Deliberação n.º 313/2020, de 3 de março - Cria as unidades orgânicas flexíveis previstas nos estatutos; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (artigos 12.º a 41.º); - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (artigos 1º ao 11.º; 28.º a 32.º; 70.º a 76.º; 79.º a 175.º; 241.º a 244.º e 276.º a 283.º); - Código do Trabalho aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação (áreas de remissão da LFTP no seu artigo 4.º); - Parentalidade: Decreto-Lei n.º 89/2009, 9 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Regime de Proteção Social Convergente; Decreto-Lei n.º 91/2009, 9 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Regime de Proteção Social da Segurança Social; - Decreto-lei nº 118/83 de 25 de fevereiro - versão consolidada e atualizada (2021.01.08) - Funcionamento e o esquema de benefícios da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE); - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual - Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública. A Prova de Conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5). 8.2 A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 14, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, considerando o nível de proficiência nas competências a considerar: Orientação para Resultados, Conhecimentos Especializados e Experiência, Análise de Informação e Sentido Crítico, Iniciativa e Autonomia,

Trabalho de equipa e Cooperação e Inovação e Qualidade. A avaliação e a grelha classificativa a observar, em cada um dos parâmetros, incidirá na demonstração da presença de comportamentos, intrínsecos ao bom desempenho da função a recrutar, e do seu nível de proficiência em conformidade com o Anexo I. 9. Caso surjam candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, exceto se tiverem exercido o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção obrigatórios, estes consistirão em: Método de Seleção Obrigatório: a) Avaliação curricular: ponderação de 70%; Como Método de Seleção Facultativo deliberou o júri adotar o seguinte método de seleção: a) Entrevista Avaliação de Competências: a ponderação de 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão:  $VF = AC (70\%) + EAC (30\%)$  Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista Avaliação de Competências. 9.1. A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:  $AC = 0,3 HAB + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,1 AD$  Em que: HAB = Habilitações Académicas Base (certificados pelas entidades competentes); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar). 9.1.1. Para a valoração das Habilitações Académicas Base, o Júri deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte critério: nota quantitativa final da licenciatura. 9.1.2. Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar os cursos adquiridos e congressos, colóquios e seminários frequentados, nos últimos quatro anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Curso com duração > 1 semana (35 horas /5 dias) - 4 valores; Curso com duração > 3 dia e = 1 semana - 3 valores; Curso com duração > 1 dia e = 3 dias - 2 valores; Curso com duração < 1 dia (7 horas) - 1 valor; Sem formação - 0 valores. Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento e as em áreas transversais (informática e comportamentais). 9.1.3. Para a valoração da Experiência Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, valorizar a natureza da experiência profissional e a duração da experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Natureza da experiência profissional (NEP): Complexidade muito elevada - 20 valores; Complexidade elevada - 16 valores; Complexidade média - 12 valores; Complexidade baixa - 8 valores; Complexidade muito baixa - 4 valores. Para efeitos da análise da complexidade será considerado a participação em atividades relacionadas com o processamento de remunerações e ademais complementos; com o controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores, a vertente administrativa de gestão de carreiras e outros processos inerentes à gestão de recursos humanos. Duração da experiência profissional (DEP): Experiência > 8 anos - 20 valores; Experiência > 5 ano e = a 8 anos - 16 valores; Experiência > 3 ano e = 5 ano - 12 valores; Experiência = 1 ano e = 3 anos - 8 valores; Experiência < 1 ano - 4 valores. Em que EP = 0,8 NEP + 0,2 DEP 9.1.4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações dos biénios 2018/2019 e 2020/2021, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores. 9.2. A Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será classificada através dos níveis classificativos de

Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 14, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, considerando o nível de proficiência nas competências a considerar: Orientação para Resultados, Conhecimentos Especializados e Experiência, Análise de Informação e Sentido Crítico, Iniciativa e Autonomia, Trabalho de equipa e Cooperação e Inovação e Qualidade. A avaliação e a grelha classificativa a observar, em cada um dos parâmetros, incidirá na demonstração da presença de comportamentos, intrínsecos ao bom desempenho da função a recrutar, e do seu nível de proficiência em conformidade com o Anexo I. 10. Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista de avaliação de competências. 11. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal: Suzana Rebelo de Serpa Tello de Castro Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal: Ana Sofia Castro Ferradosa, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente: Joana Sofia Silvestre Miranda, Diretora do Departamento de Gestão e Administração; 2.º Vogal Suplente: Sofia Maria Cardoso Lopes, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir. 12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, que se encontra publicitada no portal da FCT. 13. Prazo para apresentação das candidaturas: os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), apresentar a sua candidatura. 14. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, acompanhado, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2018/2019 e 2020/2021, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias da licenciatura ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito onde conste a nota quantitativa. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura. 15. A candidatura deverá ser remetida para o endereço eletrónico [dgrh@fct.pt](mailto:dgrh@fct.pt), até à data-limite fixada na oferta pública de emprego. 16. Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal. 17. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 18. A lista de admissão dos candidatos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P. 19. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 20. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 2 do artigo 24.º da 233/2022, de 9 de setembro. 21. Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a

legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. A FCT é promotora da Conciliação da Vida Pessoal, Familiar e Profissional privilegiando, sempre que possível, o teletrabalho em regime híbrido. 22. Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 16 de outubro de 2023 – O Vogal do Conselho Diretivo, António Bob Santos.

### Observações

---

Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 47.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação. A FCT é promotora da Conciliação da Vida Pessoal, Familiar e Profissional privilegiando, sempre que possível, o teletrabalho em regime híbrido. Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Término da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**